



PropoProposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2565/2020

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO E CORTE DE QUAISQUER BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS DE SERVIDORES PÚBLICOS ENQUANTO DURAR O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS DECRETADO PELO PODER EXECUTIVO.

Autor(es): Deputado DR. DEODALTO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica vedada a suspensão ou corte de quaisquer benefícios pecuniários de servidores públicos ativos e inativos da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional enquanto durar o Plano de Contingenciamento do novo Corona vírus decretado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – Para fins de aplicação desta lei, consideram-se benefícios os proventos e as remunerações com todos os adicionais aplicados a exemplo de alimentação, educação, transporte, saúde, insalubridade, periculosidade e outros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de maio de 2020.

DR. DEODALTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca vedar a suspensão ou corte de quaisquer benefícios pecuniários já existentes na remuneração dos servidores públicos estaduais.

Não obstante o estado de calamidade em que se encontra o Estado do Rio de Janeiro, não se justifica sacrificar ainda mais os servidores públicos, os quais já sofrem, há anos, com a falta de recomposição salarial.

O fato de estarem forçosamente em seus lares trabalhando sob a forma de "*home office*" em nada justifica cortar remuneração ou proventos sob o argumento de ajuste das contas públicas.

Diante disso, submeto a presente proposta à análise e conto com a aprovação desta Casa Legislativa.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

Código	20200302565	Autor	DR. DEODALTO
---------------	-------------	--------------	--------------

Protocolo	17083	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:



Datas:

Entrada	07/05/2020	Despacho	07/05/2020
Publicação	08/05/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
02.:Saúde
03.:Servidores Públicos
04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2565/2020

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			
▼ Projeto de Lei			
▼ 20200302565			
 	▼ DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO E CORTE DE QUAISQUER BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS DE SERVIDORES PÚBLICOS ENQUANTO DURAR O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS DECRETADO PELO PODER EXECUTIVO. => 20200302565 => {Constituição e Justiça Saúde Servidores Públicos Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }	08/05/2020	Dr. Deodalto
→	Distribuição => 20200302565 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Proposição 20200302565 => Parecer: Pela Anexação	03/06/2020	
→	Despacho => 20200302565 => Proposição => 20200302565 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora	09/06/2020	
→	Despacho => 20200302565 => Movimentação => => Encaminhado ao DACP. Em 10/06/2020.	10/06/2020	
→	Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça => 20200302565 => Destino: Presidente da Alerj => Anexação =>	15/06/2020	
→	Despacho => 20200302565 => Proposição => oficio ccj_239/2020 => A imprimir. Faça-se a anexação ao PL 2240/2020. Em 10/06/2020.	15/06/2020	
→	Arquivo => 20200302565	04/02/2021	
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			

▲ TOPO